

EMENDA Nº 355

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o art. o art. 168 do anteprojeto do CBA (gv, em 13/03/2016) – Versão para Reunião CERCBA em 15-03-2016:

Justificativa: Esta previsão é desnecessária a tendo em vista a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO